

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1245 - Barbalha-CE, Terça-feira, dia 09 de Abril de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com - site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- * Efigênia Mendes Garcia – PT
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB
- * Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PT
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PT
- * Isac Dié Romão Batista - PSDB
- * João Bosco de Lima – MDB
- * João Ilânio Sampaio – PSB
- * Vicente Eugênio Pereira – PT

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

DISPÕE SOBRE A ANISTIA DAS MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA EM LOCAIS DELIMITADOS COMO ZONA AZUL.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam anistiadas as multas de trânsito aplicadas no âmbito da competência municipal no período compreendido entre os meses de Janeiro de 2021 a Abril de 2024 que foram aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN em decorrência de estacionamento em desacordo com o Código Nacional de Trânsito em local demarcado como “Zona Azul” na cidade de Barbalha instituído pela Lei Municipal nº 2.107, de 09 de dezembro de 2013 -Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Barbalha/CE – Zona Azul.

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* abrange todas as multas de trânsito decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, na forma do estabelecido pelo art. 21, inciso VI, do [Código de Trânsito Brasileiro](#).

Art.2º A anistia das multas referidas não atinge os pagamentos realizados até a publicação desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
04 de Abril de 2024

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar à Vossas Excelências para apreciação e deliberação desta Casa o presente projeto que anistia as multas de trânsito aplicadas no âmbito da competência municipal no período compreendido entre os meses de Janeiro de 2021 a Abril de 2024 que foram aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN em decorrência de estacionamento em desacordo com o Código Nacional de Trânsito em local demarcado como “Zona Azul” na cidade de Barbalha instituído pela Lei Municipal nº 2.107, de 09 de dezembro de 2013 -Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Barbalha/CE – Zona Azul.

Com o advento do DECRETO Nº 01.04.001, DE 01 DE ABRIL DE 2024 de autoria do Prefeito Municipal que CONSIDERANDO a forma como o serviço vem sendo prestado por meio de concessão; CONSIDERANDO os reclames da população; CONSIDERANDO as tratativas já realizadas com a empresa R2 Mobi, a qual detém a concessão da prestação do serviço e a impossibilidade de

implementação de demais melhorias em razão da forma contratual; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela boa e efetiva prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência e legalidade, DECRETOU SUSPENSÃO, por tempo indeterminado o Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Barbalha/CE – Zona Azul, instituído por meio da Lei Municipal nº 2.107, de 09 de dezembro de 2013 e que no mesmo Decreto determinou que a empresa se abstenha de efetuar cobrança do preço público aos usuários de estacionamento em vias e logradouros públicos deste Município, torna-se imperativo que esta Casa de Leis, determine também ao Município que conceda anistia aos motoristas Barbalhenses que foram ilegalmente multados por este perverso sistema

Apesar de ter aparência de benefício ao infrator, esta medida faz-se necessária, na medida em que as multas ocorreram de forma infringente aos princípios da eficiência e legalidade conforme o próprio Prefeito cita em seu Decreto não podemos deixar o motorista barbalhense desprotegido ou a mercê do risco iminente violação de seu direito.

Desta forma quer-se com o presente projeto criar maior sensação de segurança jurídica aos condutores que em diversos pontos da cidade tiveram seus carros multados por ineficiência e ilegalidade da empresa e este projeto é uma forma de desonerar o cidadão comum de infrações de trânsito.

Peço, portanto o apoio de meus pares ao presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
04 de Abril de 2024 .

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 22/2024
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Indicação nº 2/2024

Autoria: BOSCO VIDAL

Ementa: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS NÃO DESCARTÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

I - RELATÓRIO

O Projeto de indicação nº 2/2024, que DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS NÃO DESCARTÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de indicação nº 2/2024, que DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS NÃO DESCARTÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Barbalha/CE, 8 de Abril de 2024

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro

Antônio Hamilton Ferreira Lira
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 220/2024

EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos com cópia para o Prefeito Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuidade nas reformas das calçadas da Rua Zuca Sampaio, como também que seja cobrado da empresa responsável correções do piso intertravado nos pontos que apresentam irregularidades.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos com cópia para o Prefeito Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuidade nas reformas das calçadas da Rua Zuca Sampaio, como também que seja cobrado da empresa responsável correções do piso intertravado nos pontos que apresentam irregularidades.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de Abril de 2023.

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 221/2024

EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, Paulo Márcio, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando um marcador de exames para o PSF do Sítio Cabeceiras.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, Paulo Márcio, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando um marcador de exames para o PSF do Sítio Cabeceiras.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Abril de 2024.

JOÃO BOSCO DE LIMA
Vereador do SD- SOLIDARIEDADE
Autor

Requerimento Nº 222/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando a limpeza, e pintura do cemitério do Sítio Cabeceiras, como também que seja feita a manutenção constante.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando a limpeza, e pintura do cemitério do Sítio Cabeceiras, como também que seja feita a manutenção constante.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Abril de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 223/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando que seja feita uma operação tapa buraco na CE-386 Arajara/Caldas, até a entrada do Sítio Espinhaço.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando que seja feita uma operação tapa buraco na CE-386 Arajara/Caldas, até a entrada do Sítio Espinhaço.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Abril de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES

Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 224/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando que seja feita um trecho do calçamento que dá acesso a várias casa do Sítio Espinhaço.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando que seja feita um trecho do calçamento que dá acesso a várias casa do Sítio Espinhaço.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Abril de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 225/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao prefeito Dr. Guilherme Saraiva com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito os asfaltos das ruas do Bairro Alto da Alegria, e das ruas do Bairro Casas Populares.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** requer que seja enviado ofício ao prefeito Dr. Guilherme Saraiva com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito os asfaltos das ruas do Bairro Alto da Alegria, e das ruas do Bairro Casas Populares.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Abril de 2024.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

MAPAS DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2024

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO

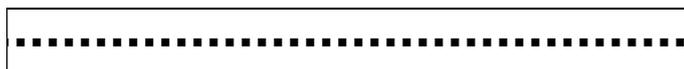
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	14				01

da sede da instituição, mudança do nome da instituição, recomposição de membros da diretoria, novo aditivo e correção da ordem de numeração de seus aditivos. A assembleia realizar-se-á no dia 19 de abril, às 19:00 horas, no salão do Imperial Palace Hotel, situado na Rua Abaiara, nº. 372 - Mata dos Dudas, CEP.: 63.094-320 – Barbalha – CE, em primeira convocação com quórum estatutário e às 20:00 horas do mesmo dia e local em segunda convocação com qualquer número dos presentes.

Barbalha – CE, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA
 PRESIDENTE DA ACDB

JOSEILSON FERNANDES SOARES
 SECRETÁRIO



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, Presidente da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, nos termos do estatuto da entidade, convoca todos os seus membros para participarem da assembleia geral ordinária, para deliberarem e votarem a seguinte pauta: Mudança de endereço